



16/2007 do TJCE e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013.

§1º - O atendimento em regime de plantão no feriado municipal ficará a cargo da **1ª Vara desta Comarca**, observando-se que nos demais feriados e ou dias declarados pontos facultativos, haverá rodízio entre as unidades judiciárias locais.

§3º - Para atuarem em regime de plantão ficam escalados os seguintes servidores: **BRUNA ALBUQUERQUE DE SOUSA LIMA**, assistente, matrícula 24870; **CLÓVIS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, supervisor, matrícula 201182; e **MARIA DE FÁTIMA ROCHA SIQUEIRA FERREIRA**, oficiala de justiça, matrícula 93933.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum local, sem prejuízo de posterior publicação no Diário da Justiça revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Senador Pompeu-CE, 01 de setembro de 2021.

MIKHAIL DE ANDRADE TORRES
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

Processo nº: **0002571-72.2015.8.06.0131**

Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**

Classe: **Procedimento Sumário**

Assunto: **Indenização por Dano Moral**

Requerente: **Alfredo Pinto da Silva**

Requerido: **BANCO DO BRASIL S/A**

Tipo Completo da Parte

Terceira Selecionada <<

Informação indisponível >>

Valor da Causa: **R\$ 21.228,76**

O(A) Dr(a). PÂMELA RESENDE SILVA, Juiz(a) de Direito Substituta Titular Vara Única da Comarca de Mulungu/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o fito de dar publicidade ao feito, determino, seja publicado mediante edital intimação no DJe, nos termos do que preceitua o art. 313, II, do CPC, para que eventuais herdeiros de Alfredo Pinto da Silva se habilitem no presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo sem nenhuma habilitação, arquite-se o feito com baixa na distribuição independente de nova conclusão.

CUMPRASE. Mulungu/CE., em 17 de agosto de 2021.

PÂMELA RESENDE SILVA Juíza

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 53/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO que a Defensoria tem por dever institucional a defesa de grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de uma resposta da Defensoria Pública do Estado do Ceará à demanda por assistência jurídica e plena durante a realização de eventos populares organizados por movimentos sociais, que justifiquem a atuação da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011 e atividade extraordinária, este constante na Resolução nº 118/2015, bem como, o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da lista de defensores(as) públicos(as) participantes do Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais, conhecido como GT dos movimentos sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrição para os Defensores Públicos interessados em atuar no Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais, incluídas todas as atividades preparatórias para a atuação em tais eventos, como reuniões e capacitações, assim como para atendimento em regime de plantão, nas atividades a serem indicadas pela



Coordenadoria das Defensorias da Capital ou Coordenadoria deas Defensorias do Interior, quando haverá portaria própria, indicando local e horário de atuação.

Art. 2º - A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério antiguidade, sendo rotativo.

§ 1º - Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que exerçam sua atividade ordinária na comarca onde se realizará o evento.

§ 2º - São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diverso da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 3º - Serão preenchidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais;

Art. 3º - Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital ou do Interior, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica.

Art. 4º - Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, inicialmente, ao e-mail arins@defensoria.ce.def.br, até o dia 10 de setembro de 2021, no entanto, a qualquer tempo poderão ser inscritos defensores públicos.

Art. 5º - A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 15 de setembro de 2021.

Art. 6º - Em havendo necessidade de atuação do Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais e não havendo membro disponível, poderá outro defensor(a) público(a) disponível atuar no ato.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 01 de Setembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI.,

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEP), CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.309.519/0001-72;

V – ENDEREÇO: Rua Santo Inacio, nº 162 – QD – 2 LT – 14, Itinga/Lauro de Freitas – CEP: 42740-495, Lauro de Freitas BA, CEP: 42740-495;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210015 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE RECIPIENTE MALEÁVEL, COM GRAVAÇÃO, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 ML E CORDÃO PORTÁTIL PERSONALIZADO, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20210015 e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais);

IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

X- FORO: do município de Fortaleza-CE;

XI – DATA: 25 de agosto de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Leonardo José da Silva, representantes legais da EMPRESA VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,



em conformidade com o Art. 8º B da Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, incluído pela Lei Complementar n.º 91, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2010, resolve **NOMEAR FRANCISCO ALYSSON DA SILVA FROTA**, para exercer o Cargo de Direção de Nível Superior, de provimento em comissão, de OUVIDOR GERAL, símbolo DNS-2, lotado na OUVIDORIA GERAL, integrante da Estrutura organizacional da Defensoria Pública Geral do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2017

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2017, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a ASSOCIAÇÃO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR/CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ – CHRISFAPI, denominada;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) do CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ - CHRISFAPI, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de julho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Maria do Carmo Amaral Brito, Diretora Geral da Faculdade Chrisfapi.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2021

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Bairro Novo Maracanaú, Maracanaú/CE, CEP: 61.950-430, CNPJ nº 07.605.850/0001-62;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

OBJETO: estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de Servidor(es) Público(as) da Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE, para auxiliar (em) a(s) atividade(s) administrativa(s) do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Maracanaú/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura **vigorar até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Roberto Soares Pessoa, Prefeito do Município de Maracanaú/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico